DECRETO Nº 012/21 – 02 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021 NO VALOR TOTAL DE R$. 33.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AROLDO SCHMITT DE MORAES, Prefeito Municipal de Jacuizinho em exercicio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de Novembro de 2020:

Art. 1º - Abre o seguinte Crédito Adicional suplementar no Orçamento Municipal de 2021 – Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de Novembro de 2020, no valor total de R$. 33.000,00 (Trinta e três mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Ensino Municipal - MDE;

FUNÇÃO: 12 – Educação;

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental;

PROGRAMA: 0009 – Edificações Publicas;

PROJETO: 1.012 – Construção, reforma e ampliação de prédios escolares do ensino;

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações...................................................................................................R$. 30.000,00

Cód. Red. 69

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social;

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social;

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária;

PROGRAMA: 0029 – Assistência Social Geral;

ATIVIDADE: 2.049 – Manutenção das Atividades do bolsa família e cadastro único;

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente.....................................................................R$. 3.000,00

Cód. Red. 179

Total.......................................................................................R$ 33.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes da abertura dos Créditos Adicionais Suplementares criados pelo Art. 1º do presente decreto, serão utilizados Recursos da redução das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal do corrente exercício – Lei Municipal Nº 1.229/20:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Ensino Municipal - MDE;

FUNÇÃO: 12 – Educação;

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental;

PROGRAMA: 0047 – Ensino Regular;

ATIVIDADE: 2.019 – Manutenção do ensino - MDE;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo...............................................................................................R$. 15.000,00

Cód. Red. 85

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juridica.......................................................R$ 15.000,00

Cód. Red. 86

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social;

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social;

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária;

PROGRAMA: 0029 – Assistência Social Geral;

ATIVIDADE: 2.049 – Manutenção das Atividades do bolsa família e cadastro único;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo..................................................................................................R$. 2.500,00

Cód. Red. 180

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Fisica.................................................................R$ 500,00

Cód. Red. 1605

Total.......................................................................................R$ 33.000,00

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 02 de Fevereiro de 2021.

# AROLDO SCHMITT DE MORAES

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

CARLA MARIA BUGS

Secretária da Administração,

Finanças e Planejamento